



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000  
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: [prefeito@sorriso.mt.gov.br](mailto:prefeito@sorriso.mt.gov.br) - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

**LEI Nº 3.584, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, imóvel que menciona, com a finalidade de prolongamento das Avenidas Noemia Tonello Dalmolin e Avenida Claudino Francio, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem qualquer ônus ao município, área de terras com 1.447,85 m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados e oitocentos e cinquenta metros quadrados) e área de terras com 3.915,28 m<sup>2</sup> (três mil, novecentos e quinze metros quadrados e duzentos e oitenta mil centímetros quadrados), que serão desmembradas do Lote 20-B, com área de 3,0893 há (três hectares, oito ares e noventa e três centiares), situado no Loteamento Gleba Sorriso, no município de sorriso, matrícula 22096, de propriedade de STT Consultoria, Treinamentos e Eventos Ltda, com sede na Rua Comandante Costa nº 1.060, Ap. 1001, Centro, Cuiaba-MT, inscrita no CNPJ sob nº 14.418.866/0001-21.

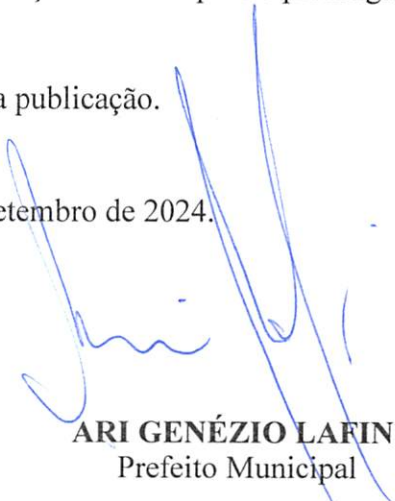
**Parágrafo único.** As áreas recebidas em doação, descritas no art. 1º desta Lei, serão destinadas ao futuro prolongamento das Avenidas Noêmia Tonello Dalmolin e Claudino Francio, respectivamente.

**Art. 2º** O pagamento de todas as despesas provenientes da doação de que trata esta Lei, assim como as obras de execução, drenagem e pavimentação asfáltica para o prolongamento das avenidas, correrão às expensas do município de Sorriso.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 10 de setembro de 2024.

  
**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**  
Secretário Municipal de Administração

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM

11/09/24  
Edição nº 4568 Pág. 576

